



LEI Nº 7939

Institui, no Calendário Oficial de  
Eventos do Município de Cascavel o  
Dia do “Campista Católico”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Tiago Almeida/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o Dia do “Campista Católico”, a ser celebrado anualmente, na terça-feira de Carnaval.

**Parágrafo único.** A data a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

**Art. 2º** São objetivos do Dia do “Campista Católico”:

I – reconhecer e valorizar o Campismo Católico como relevante expressão de formação espiritual, humana e comunitária;

II – promover a difusão de valores com fé, solidariedade, fraternidade, respeito, disciplina e amor ao próximo;

III – incentivar a realização de atividades que fortaleçam a convivência comunitária, a reflexão espiritual e o desenvolvimento pessoal dos participantes;

IV – contribuir para o fortalecimento da cidadania, a promoção da inclusão social e a consolidação de vínculos sociais e familiares;

V – apoiar e dar visibilidade ao trabalho desenvolvido por lideranças religiosas, voluntários e organizadores de acampamentos católicos;

VI – fomentar iniciativas que promovam a evangelização e o bem-estar social, em consonância com os princípios de interesse público.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Gabinete do Prefeito Municipal</b>	
Cascavel, 26 MAIO 2026	
PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4469	Em: 27/05/26
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____

**Renato Silva**  
Prefeito Municipal